LEI MUNICIPAL Nº 238/2000
Data: 30 de Junho de 2000

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS PARA SUPLEMENTAÇÃO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Municipal nº 220/1999 de 15 de dezembro de 1999, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01. – Fundo Municipal de Assistência Social
15814862.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.2.0. – Material de Consumo.....R$ 45.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 40.000,00
4.1.2.0. – Equipamento e Material Permanente.....R$ 45.000,00
9.9.9.9. – Reserva de Contingência.....R$ 70.000,00
Total das Anulações.....R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos resultantes da anulação parcial do artigo anterior serão utilizadas para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01. – Fundo Municipal de Assistência Social
15814862.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 200.000,00
Total das Suplementações .....R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 30 de junho de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 214/2000

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei, que tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e aprovação, visa autorização para anular e suplementar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando dar condições para empenhamento das despesas decorrentes de serviços prestados pelo pediatra – Dr. ACEMAR SILVA, exames laboratoriais, exames especializados, aquisição de medicamentos para doação, aquisição de passagens, cestas básicas e auxílio cirurgia a pessoas carentes de nosso Município. Segue anexo, quadro demonstrativo das despesas.
Certo de contar com a atenção e o apoio de V.Exas., para aprovação da matéria, aproveito o ensejo para renovar-lhes votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal